Prefeitura do Municipio de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º_____ = LEI Nº 1.100 DE 11 DE OUTUBRO DE 1971 =

ELIO MICHELONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA O SEGUINTE:-

Artigo 1º/- Passa a denominar-se - Rua CHUJIRO MATSUDA a atual Alameda 12, que no sistema-viário de nossa cidade, se localiza na Vila Endo.

Artigo 2º/- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, AOS 11 DE OUTUBRO DE 1971.

ELIO MICHELONI

-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 11 de Outubro de 1971.

ANTONIO [illegible]

-Chefe [illegible]-